

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023**



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição parcelada de material de consumo e papelaria para atendimento aos comitês CBHLSJ e CBHMO.

3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às **14 h do dia 05 de março de 2024.**

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; e

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço aquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **06 de março de 2024**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação, dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato de serviço será de 12 (doze) meses a contar da Emissão da Ordem de Início de Serviço.

11. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

11.1. O início do serviço dar-se-á 24hs a partir da Ordem de Início do Serviço até o último dia de vigência do contrato de serviço.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Contrato de Gestão n.º 61/2022 – CBHLSJ – Plano Anual de Investimentos – Custeio Delegatária - Material de papelaria e consumo - R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Contrato de Gestão n.º 62/2022 – CBHMO - Programa Anual de Atividades e Desembolso – Custeio Delegatária - Material de papelaria e consumo - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

12.2. O valor total máximo do contrato de serviço será de R\$ 13.491,75 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

12. DO REAJUSTE

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



12.1. O valor do contrato a ser celebrado poderá ser reajustado ao fim do período de 12 (doze) meses pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), caso haja interesse da *CONTRATANTE* em prorrogação de prazo.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. O contrato de serviço poderá ser alterado com acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos – Resolução INEA nº 160/2018.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados conforme solicitação de material, mediante envio ao *CONTRATANTE* das Notas Fiscais.

a) As notas fiscais serão emitidas separadamente conforme dotação orçamentária disposta no item 12.1., não havendo em hipótese alguma, pagamento de fontes diferentes em uma única nota fiscal.

b) Deverá estar especificado em cada nota fiscal:

- I) O número do contrato de serviço;
- II) O mês de referência da cobrança;
- III) Dados bancários da empresa.

14.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais, mediante atesto dos respectivos fiscais do contrato;

14.3. As Notas Fiscais obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

14.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da *CONTRATADA*.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

16. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto às dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
1.	Agenda <i>Especificações</i> Tipo: Planner/Planejamento em espiral e capa dura Tamanho mínimo: 177x242mm Número mínimo de folhas: 80fls	Unidade	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
2.	Borracha Pequena com cinta plástica <i>Especificações</i> Dimensões: 45x25x15mm	Unidade	5	R\$ 3,72	R\$ 18,60
3.	Bloco para recado (tipo Post It) <i>Especificações</i> Tamanho: 30x50mm Bloco com 100 folhas 4 Blocos por embalagem Cor do Bloco: amarelo ou colorido	Pacote	10	R\$ 10,43	R\$ 104,30
4.	Calculadora de mesa Dimensões: 15x12cm, Display 12 Dígitos Grandes, Função Desligamento Automático, utiliza Pilha AA (não inclusa)	Unidade	2	R\$ 78,13	R\$ 156,27
5.	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Amarela Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	25	R\$ 9,47	R\$ 236,67
6.	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Azul Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	25	R\$ 9,47	R\$ 236,67
7.	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Verde Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	8	R\$ 9,47	R\$ 75,73
8.	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta: Média (0,7mm) Com tampa ventilada	Unidade	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



9.	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Vermelha Ponta: Média (0,7mm) Com tampa ventilada	Unidade	10	R\$ 1,73	R\$ 17,33
10.	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Preta Ponta: Média (0,7mm) Com tampa ventilada	Unidade	10	R\$ 1,73	R\$ 17,33
11.	Caneta Gel Glitter <i>Especificações:</i> Cor: Multicolor Tinta: Gel com Glitter Ponta: Média (1,0mm)	Unidade	4	R\$ 17,93	R\$ 71,73
12.	Caneta Marca Texto <i>Especificações</i> Cor: Amarela Fluorescente	Unidade	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
13.	Caneta Hidrográfica - Jumbo <i>Especificações:</i> Cor: Multicolor Pacote com 12 unidades	Pacote	2	R\$ 34,67	R\$ 69,34
14.	Caderno <i>Especificações</i> Capa Dura Folha Pautada Em espiral 01 Matéria 80 folhas Tamanho: 200 x 275mm	Unidade	5	R\$ 14,32	R\$ 71,62
15.	Caneta Marcador de Retroprojeto <i>Especificações</i> Ponta 2.0mm Cor: Multicolor	Unidade	5	R\$ 4,49	R\$ 22,43
16.	Clips 8/0 <i>Especificações</i> Material: Aço Niquelado Cor: Prateado Pacote com 25 unidades	Pacote	25	R\$ 4,51	R\$ 112,67
17.	Cola Transparente Líquida <i>Especificações</i> Tipo de Cola: Líquida Cor: Transparente Tamanho: 37g	Unidade	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



18.	Corretivo em Fita <i>Especificações</i> Medida: 5mm x 6m	Unidade	15	R\$ 9,08	R\$ 136,25
19.	Envelope Pardo ou Similar <i>Especificações</i> Tamanho: 229x324 mm (A4) Saco de Papel 80grs	Unidade	160	R\$ 0,92	R\$ 147,73
20.	Envelope Pardo ou Similar <i>Especificações</i> Tamanho: 260x360 mm Saco de Papel 80grs	Unidade	170	R\$ 0,95	R\$ 162,07
21.	Estilete Plástico <i>Especificações</i> Modelo: Largo Lâmina estreita de 18mm Comprimento de 15cm	Unidade	5	R\$ 4,60	R\$ 22,98
22.	Extrator de grampo <i>Especificações</i> Remove grampo 24/6 e 26/6 Modelo Espátula em metal galvanizado	Unidade	5	R\$ 4,19	R\$ 20,97
23.	Elástico Nº18 <i>Especificações</i> Material: Borracha Pacote 500gramas	Unidade	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
24.	Fita adesiva 18mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 18mm X 50m. Peso: 50g aproximadamente	Unidade	5	R\$ 4,32	R\$ 21,60
25.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Amarela Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	4	R\$ 12,61	R\$ 50,45
26.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Azul Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	4	R\$ 12,61	R\$ 50,45

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



27.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Verde Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	4	R\$ 12,61	R\$ 50,45
28.	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	8	R\$ 8,40	R\$ 67,23
29.	Grampeador de Mesa Médio <i>Especificações</i> Grampeia até 30 folhas Grampos do tipo: 24/6 e 26/6 Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm	Unidade	3	R\$ 47,12	R\$ 141,36
30.	Grampo trilho plástico <i>Especificações</i> Material: Plástico Dimensões: 295x7x85 mm Embalagem com 50 unidades	Embalagem	8	R\$ 25,90	R\$ 207,20
31.	Lápis sem borracha nº 2 <i>Especificações</i> Cor: Preto	Unidade	10	R\$ 0,41	R\$ 4,07
32.	Prancheta <i>Especificações:</i> Material: Plástica Espessura: 3mm Tamanho: 240x365mm	Unidade	5	R\$ 9,07	R\$ 45,33
33.	Pasta Lombada A-Z <i>Especificações:</i> Com mecanismo niquelado com compressor Tamanho: 282x75x345mm	Unidade	10	R\$ 26,14	R\$ 261,43
34.	Papel Sulfite <i>Especificações</i> Tamanho: 210x297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 75g Cor: Branco	Resma	200	R\$ 36,19	R\$ 7.237,33
35.	Papel Fotográfico A4 <i>Especificações</i> Gramatura: 180 g/m² Tamanho: 210mm x 297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 180g Cor: Branco	Pacote	4	R\$ 28,46	R\$ 113,85

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



	Quantidade: 50 folhas				
36.	Perfurador de Papel <i>Especificações</i> Material: Metal Contém: 2 Furos Capacidade: 30 Folhas	Unidade	2	R\$ 68,83	R\$ 137,66
37.	Pilha Alcalina <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AA (Pequena) Voltagem: 1.5V Embalagem com 02 unidades	Embalagem	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00
38.	Pilha Alcalina <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AAA (Palito) Voltagem: 1.5V Embalagem com 02 unidades	Embalagem	10	R\$ 8,56	R\$ 85,57
39.	Pincel Marcador Permanente <i>Especificações:</i> Cor: Preta Ponta Fina Espessura da Linha: 2mm Aplicável em CD e DVD	Unidade	3	R\$ 4,29	R\$ 12,86
40.	Pincel Marcador Quadro Branco <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta de Poliester Recarregável	Unidade	3	R\$ 13,11	R\$ 39,32
41.	Pincel Marcador Quadro Branco <i>Especificações:</i> Cor: Vermelho Ponta de Poliester Recarregável	Unidade	3	R\$ 13,11	R\$ 39,32
42.	Prendedor de Papel <i>Especificações Mínimas</i> Tipo: Grampo Mol Alta pressão Tamanho: 41mm Caixa com 12 unidades	Unidade	10	R\$ 21,46	R\$ 214,60
43.	Tesoura uso geral <i>Especificações:</i> Material: Aço Inoxidável Medida da tesoura: 21cm	Unidade	2	R\$ 17,73	R\$ 35,45

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



44.	Tinta para carimbo automático <i>Especificações:</i> Cor: Azul Tamanho: 40ml	Unidade	3	R\$ 9,57	R\$ 28,70
45.	Pen drive <i>Especificações</i> Tamanho: 64GB Conexão: USB	Unidade	10	R\$ 47,73	R\$ 477,30
46.	Caixa de Som <i>Especificações</i> Para computador Alimentação Cabo USB 5v	Unidade	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
47.	Mouse Pad <i>Especificações Mínimas</i> Material: Borracha Dimensões - 22x18x0,5cm	Unidade	5	R\$ 10,62	R\$ 53,12
48.	Mouse Óptico <i>Especificações Mínimas</i> Sem fio Conexão USB Alimentação a pilha	Unidade	5	R\$ 58,52	R\$ 292,60
49.	Teclado para computador <i>Especificações Mínimas</i> Com fio Conexão USB Dimensões - 46x3x15cm	Unidade	2	R\$ 34,60	R\$ 69,20

17. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na sede da *CONTRATANTE* no São Pedro da Aldeia-RJ; ou poderá ser retirado na sede da *CONTRATADA*, para empresas situadas nos municípios limítrofes a São Pedro da Aldeia, mediante requisição da *CONTRATANTE*.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

18.2. Entregar os materiais solicitados sem nenhum custo adicional para a *CONTRATANTE*.

18.3. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



18.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

18.5. A obrigação do contratado de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta.

18.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

18.7. A *CONTRATADA* deverá se comprometer a não realizar publicidade de qualquer tipo sobre os serviços prestados para a *CONTRATANTE* sem autorização escrita e expressa antecipadamente;

18.8. Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

18.9. Atender aos pedidos de material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o seu horário de funcionamento, das 08:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira;

18.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

19.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

19.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, ou a que vier a substituí-la.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



b) **Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

20.2. A multa a que alude o item 20.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

20.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

20.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. O contrato a ser celebrado estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº61/2022 e 62/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 21.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO CILSJ N.º 522/2023



§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência.

22. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

22.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O encerramento do contrato a ser firmado dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE*.

24. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

24.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: selecaoedepropostas@cilsj.org.br, até o último dia designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- 25.1.1. Anexo I - Termo de Referência
- 25.1.2. Anexo II - Minuta do contrato
- 25.1.3. Anexo III - Termo de Recebimento do Objeto
- 25.1.4. Anexo IV - Declaração de Não Emprego de Menor
- 25.1.5. Anexo V - Proposta Comercial

São Pedro da Aldeia/RJ, 06 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ